

LEI Nº 3.692/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente, por meio de remanejamento, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) para atender a Assessoria de Comunicação – AC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - AC			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
	03.001 24.131.0001.2.011	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO			07.001 28.843.0000.0.028	AMORTZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
17	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,0	89	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.000,00
TOTAL							R\$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776